

DECRETO N. 069/2018
DE 15 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar originário do Orçamento Geral do Município no programa de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº.691/17 de 20 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, Lei Municipal nº.691/2017 de 20/11/2017, no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0801.2.030 – Manut. BL.GBF - FNAS
Despesa: 4.4.90.00 – 0.1.0135 – 38 – Aplicações Diretas.....R\$ 8.900,00

Órgão: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0801.2.031 – Manut. BL.GSUAS - FNAS
Despesa: 4.4.90.00 – 0.1.0135 – 37 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.600,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0801.2.030 – Manut. BL.GBF - FNAS
Despesa: 3.3.90.00 – 0.1.0135 – 38 – Aplicações Diretas.....R\$ 8.900,00

Órgão: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 12.01 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0801.2.031 – Manut. BL.GSUAS - FNAS
Despesa: 3.3.90.00 – 0.1.0135 – 37 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2018.

**JURANDI DELL OSBEL
PREFEITO MUNICIPAL**